



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 – 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Berilo - MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à contratação de **PROFESSOR** em caráter temporário, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com o objetivo de manter em funcionamento os serviços de Educação. Para a contratação do profissional será observada a Lei Municipal nº 766/2005, com suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo de Seleção Simplificado ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de comissão designada para esta função.
- 1.2. As funções objeto da seleção e contratação deste edital, remuneração e requisito mínimo de contratação constam no anexo I deste edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a contratação por tempo determinado e, conforme a necessidade, para as funções de Professor e Servente Escolar para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, a ser indicada pelo secretário municipal de Educação.

3. DO REGIME JURÍDICO

- 3.1. O contrato será regido pelo regime jurídico especial respaldado pelo inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 3.2. A contratação é por excepcional interesse público e terá o prazo de duração até o final do letivo de 2019, podendo ocorrer a recontração se houver necessidade, no início do ano letivo de 2020, com exceção do aprovado para o cargo de servente e escolar, cujo prazo de contratação está estipulado no anexo I.
- 3.3. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

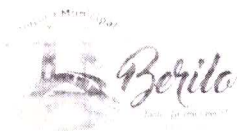
4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O vencimento do contratado é mensal, conforme estabelecido na Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do município de Berilo.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
- 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 – 2020

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para a função.

5.1.5. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.6. ter disponibilidade de para cumprir a jornada diárias de trabalho descritas no item 1.2.

5.1.7. inscrever pessoalmente. (Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail e por procuração e nem condicional);

5.1.8. a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.2. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.2.2. cópia do CPF

5.2.3. certificado de quitação militar, para homens;

5.2.4. cópia do título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral.

5.2.5. cópia da certidão de casamento, se for casado;

5.2.6. cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.

5.2.7. PIS/PASEP

5.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas no dia **07 de Março**, de 08:00 às 11:00 das 13h00 às 16h00, no na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, situado na Rua Antônio Circuncisão Amaral, 83 – Centro – Berilo/MG.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

Item	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Tempo de Graduação.	Até 02 anos - 02 Acima de 02 até 05 anos - 05 Acima de 05 anos - 10	10
02	Título de Especialização pós-graduação <i>latu sensu</i> na área de educação.	10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	25 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de educação.	1 ponto para título de especialização - pós-graduação <i>stricto sensu</i>	05 pontos
04	Tempo de exercício na função em unidade escolar pública ou privada.	02 pontos para cada período de 12 meses completos trabalhados.	10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 – 2020

11.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.3. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

Berilo/MG, 27 de fevereiro de 2019


Lázaro Pereira Neves

Prefeito Municipal


Weliton Raimundo Souza Ferreira

Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 – 2020

6.2. A documentação referente aos títulos, do item anterior deverá ser apresentada no ato inscrição.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos se dará em uma etapa.

7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, começando pelo candidato que alcançar o maior número de pontos.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado provisório com a classificação de todos os candidatos será divulgada no sítio eletrônico da prefeitura Municipal de Berilo e no jornal na AMM no dia 08 de Março de 2019.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato ingresso automático no serviço, mas está condicionada à necessidade de preenchimento de vaga.

8.3. O candidato que desistir da vaga, assinará o termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá valor probante.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado da classificação dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado definitivo será divulgada no dia 12 de março de 2019, através de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

10. DA CONTRATAÇÃO

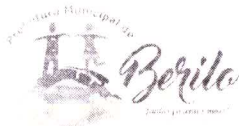
10.1. Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente ao convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato a contratação, mas apenas a expectativa do direito de ser contratado, segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

ADM: 2017 – 2020

ANEXO I

CARGO	VAGA	ESCOLARIDADE	JORNADA	REMUNERAÇÃO	COMPROVANTE
Professor II - Artes	1 E.M. Lagoinha	Curso Superior na área de atuação	03 aulas/s	11,99 por hora aula.	Diploma registrado ou declaração acompanhada de histórico escolar
Professor II – Ciências	1 E.M. Lagoinha	Curso Superior na área de atuação	09 aulas/s	11,99 por hora aula.	Diploma registrado ou declaração acompanhada de histórico escolar

